

Resolução nº : 493/2004
Protocolo nº : 320525/03
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA

R E S O L V E :

Responder à presente Consulta, nos seguintes nos termos:

- a) Pela impossibilidade da Câmara Municipal estabelecer aumento dos subsídios de modo extemporâneo, automático e vinculado aos deputados estaduais;
- b) Pela possibilidade de aplicação aos subsídios dos Vereadores, dos índices de correção monetária utilizados pelos servidores municipais, limitada tal correção à condição do art. 4º da Resolução nº 004/2000, daquela Municipalidade;
- c) Pela possibilidade do pagamento de subsídio diferenciado ao Presidente da Câmara, porém em parcela única, não podendo ser pago na forma de verba de representação, ou qualquer outra modalidade remuneratória, a ser acrescida ao subsídio estabelecido para os demais Vereadores.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2004

HENRIQUE NAIGEBOREN

Presidente